



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Edinei Machado- PDT

Encaminhamento: A Mesa Diretora

Data: 30/11/2017

Hora: 15:00

Expediente no 013/2017 **Recebido por:** Edy

**Exmo. Senhor
Dangelo Motta
Presidente da Câmara Municipal
MOSTARDAS/RS**

Senhor Presidente;

EDINEI MACHADO, vereador que abaixo subscreve, integrante da Bancada do PDT, com assento nesta Casa Legislativa, requer na forma Regimental, seja colocado em votação o seguinte requerimento:

Considerando o ofício nº 169/2017 da UCCI, apresentei manifestação e justificativa protocolada na Secretaria desta Casa dia 28/11/2017 com documentos comprobatórios da improcedência da denuncia.

Mostardas, 30 de novembro de 2017.

Edinei Machado
Vereador PDT

Mostardas (RS), 28 de novembro de 2017

A

Câmara de Vereadores

Ref. Oficio nº 169/2017 da UCCI

Sr. Presidente Dangelo Mota

EDINEI SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 937.232.960-68, residente na Avenida Padre Simão 1349 – Mostardas (RS), vem respeitosamente, apresentar manifestação em face da denuncia recebida pelo Controle Interno, nos termos que passa a expor:

Primeiramente, o processo que resultou da denuncia foi proposto em 2013, onde figuram no polo passivo da demanda o Município de Mostardas e o Estado do RS. Portanto, o processo nº 111/1.13.0001364-9 foi proposto quando não havia nenhum impedimento legal.

Outrossim, a petição que requereu o bloqueio judicial dos valores datada de 27/09/2017 foi peticionada pela Advogada Dra. Heloisa Helena Romera de Araujo, conforme cópia anexa.

Ainda, o bloqueio recaiu sobre contas do Estado do RS e não sobre contas do Município de Mostardas, conforme BACENJUD ora acostado a esta manifestação. Portanto, não há nenhum impedimento legal de peticionamento deste Advogado em ação que teve como movimentação no ano de 2017 medidas contra o demandado Estado do RS e não contra o Município de Mostardas.

A denuncia é oriunda de interesse político para atingir esse Vereador, que exerce sua função pública com zelo, dedicação e respeito as normas legais.

Diante dos documentos acostados, requer o arquivamento da denuncia por falta de condições para prosseguimento.

Nestes Termos



EDINEI SOUZA MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MOSTARDAS
Récebido em 28/11/2017
Hora 16:40
Assinatura

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas
(Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Aguardando respostas das Instituições Financeiras As Instituições Financeiras cumprirão as ordens judiciais disponibilizadas, gerarão o arquivo de resposta e o enviarão ao Bacen Jud 2.0 até às 23h59min do dia útil bancário seguinte ao do envio do arquivo de remessa. O Bacen Jud 2.0 consolidará as informações e as disponibilizará ao juízo expedidor da ordem judicial até às 08h00min do dia útil bancário seguinte ao do recebimento do arquivo de resposta.
Número do Protocolo:	20170005698736
Número do Processo:	11111300013649
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL-RS
Vara/Juízo:	5041 - Vara Judicial de Mostardas
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Fabiana Arenhart Lattuada
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Jussinei Amag Rediske

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

87.958.674/0001-81 - RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$630,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/10/2017 14:08	Bloq. Valor	Fabiana Arenhart Lattuada	630,00	(01) Cumprida Integralmente. 630,00	630,00	20/10/2017 06:15
27/10/2017 14:19:08	Transf. Valor ID:072017000013636090 Instituição:BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA Agência:0286 Tipo créd. jud:Geral	Fabiana Arenhart Lattuada	630,00	Aguardando resposta		

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Dados do Bloqueio Original

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Voltar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DE MOSTARDAS/RS**

PROCESSO N° 111/1.13.0001364-9

JUSSINEI AMAG REDISKE, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador ao final firmado, vêm à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Primeiramente, requer a juntada do substabelecimento.

Por segundo, requer os demandados não estão atendendo a necessidade de entrega das 14 latas de leite, conforme orçamentos, pelo valor mais barato dos três orçamentos de R\$ 630,00, com deferimento de bloqueio judicial, diante da declaração ora juntada de ausência de estoque.

Nesses Termos

Pede Deferimento

Mostardas (RS), 27 de setembro de 2017


HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO

OAB/RS 99.204